A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4352 DE 08 DE OUTUBRO 2014

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.971.983,17."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.971.983,17 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), para execução de Centro de Iniciação ao Esporte – modelo III – Ginásio Reversível mais Pista de Atletismo para ventos de até 40m/s na Av. Pref. João Chiesse Filho, 312, Centro, no âmbito do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC2).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Termo de Compromisso nº0425.816-59/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, na qualidade de Compromissário recebedor de recursos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no jornal
A Voz da Cidade
Edição n.º 13.680, de
09/10/2014